

**ENC: Questionamento Pregão 01/2022**

Mensagem 1 de 3719

De [rh@camarasma.sp.gov.br](mailto:rh@camarasma.sp.gov.br)  
Para [contratos@camarasma.sp.gov.br](mailto:contratos@camarasma.sp.gov.br)  
Data Hoje 15:58

De: Luciano da Plenus <[luciano@plenusistemas.com.br](mailto:luciano@plenusistemas.com.br)>

Enviada em: terça-feira, 28 de junho de 2022 17:08

Para: [rh@camarasma.sp.gov.br](mailto:rh@camarasma.sp.gov.br)

Assunto: Questionamento Pregão 01/2022

Boa tarde.

Solicito esclarecimento para o pregão 01/2022, processo 35/2022, item 2-Descrição do Objeto, subitem 2.1 - Caracterização Geral do Sistema Legislativo, onde se diz "2.1.3 - O sistema deverá ser instalado nas estações de trabalho (desktop) para viabilizar interface com editores de texto, impressoras térmicas, scanners, edição de pdf, utilização de tokens etc. Exceto as consultas que ficarão disponíveis na internet."

Entende-se que o sistema deverá ser desktop, ou seja, softwares que são instalados em computadores, parcialmente ou integralmente.

Dúvida: é obrigatório que o sistema seja desenvolvido dessa forma? Atualmente possuímos um sistema legislativo que atende todo o termo de Referência, porém o mesmo é 100% web, sem a necessidade de qualquer instalação na infraestrutura da Câmara. Já de anos, a tendência é utilizar softwares 100% web, pois dessa forma, facilita implantação, manutenção e diminui custos para o cliente, uma vez que não é necessário investimento em infraestrutura.

Outra questão é que mantendo e exigindo o sistema dessa forma "desktop", limita-se o número de empresas participantes.

Obrigado.

Att,



**Luciano Ferrari**

Diretor Comercial

Plenus Gestão Pública | 11 Anos + de 200 Municípios Atendidos.

(44) 3025-7572

<https://www.plenusgestaopublica.com.br>

